

PLANO DE TRABALHO 2022

Centro-dia de Referência para jovens e adultos
com deficiência intelectual e/ou múltipla

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
17.902.974/0001-63	25/03/1974	
Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)	Banco: do Brasil	
	Agência: 064-7	
	Conta Corrente: 18.801-8	
Endereço		
Rua Aderico Matiolli, nº 100		
Bairro	Cidade	CEP
Jardim Planalto	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-2245	apaeguaxupe@yahoo.com.br	
Nome do representante legal		
Maria Gonçalves Bolonha Pereira		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Horário Ferreira Lopes, 29 - Centro		
CPF	R.G.	Telefone (s)
152.618.756-68	M-658.474	99985-4148
Período de Mandato da Diretoria		
03/01/2020 à 31/12/2022		
1.2 - Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	

Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Matrícula	CPF	R.G.
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
Gestor da Parceria		
Franciele Inácia Rezende Moraes		
Matrícula	CPF	R.G.
35.432	115.664.956.01	MG-15.047.244
2. OBJETIVO DA PARCERIA:		
2.1 OBJETIVO GERAL		
<p>Promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla em situação de dependência e suas famílias.</p>		
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; 2. Desenvolver recursos para que as famílias e os seus cuidadores promovão a autonomia das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e não somente cuidados diários comuns a todas as famílias; 3. Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar, grupal e comunitária; 4. Promover o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; 5. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; 6. Orientação e apoio aos cuidadores familiares, de acordo com a demanda. 		
3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:		
<p>O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011, tem por objetivo identificar e priorizar uma série de ações de atenção, acessibilidade e proteção social da pessoa com deficiência. Neste contexto, foram incluídas ações do âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentre elas, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centro-dia, tornando pública a oferta de um serviço que era</p>		

predominantemente prestado pelas famílias. A oferta pública deste serviço pelo SUAS é o reconhecimento da importância deste atendimento, da sua complexidade e do seu alto custo para as famílias. Desta forma, atende a uma demanda legítima dos cuidadores familiares, representando uma conquista quanto ao cumprimento do papel público do Estado no que se refere à conquista da autonomia das pessoas com deficiência e de suas famílias. No Município de Guaxupé, a prestação deste serviço é realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, que durante o ano de 2021 atendeu em média 42 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, justifica-se a celebração da parceria com a APAE para ofertar o Serviço de Centro – dia de Referência para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.

4 - OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, ofertado em Centro-dia de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:


A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 60 vagas para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla, em situação de dependência, prioritariamente aqueles em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), todos originários do município. Funcionará 8 horas durante dois dias da semana, inclusive no horário do almoço, três dias na semana funcionará 4 horas, das 13 as 17 h. Contará com uma equipe multiprofissional de referência conforme o manual "Orientações técnicas sobre o serviço para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centro-dia." A permanência do usuário no Centro-dia será estabelecida pelo usuário e equipe técnica e integrará o Plano de Atendimento Individual ou Familiar. As formas de acesso serão: demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, encaminhamento dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e por encaminhamento dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. O serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. As ações que serão desenvolvidas (acolhida, ambiências diversas, atividades de convivência familiar e comunitária, inserção em programas de transferência de renda e benefícios) terão por finalidade promover a inclusão social, a autonomia e melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer o papel protetivo da família. Portanto, espera-se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: acessos aos direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; diminuição da sobrecarga e stress dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

autonomias.

6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 10/01/2022 a 31/12/2022.



7 - FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p>Meta 1 - Atender 60 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla no Centro-Dia de Referência.</p>	<p>1. Atender as demandas espontâneas de membros da família e/ou da comunidade; 2. Atender os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.</p>	<p>1. Número de usuários participantes no serviço.</p>	<p>1. Instrumental contendo lista assinada pela equipe técnica. A lista deverá conter o nome dos participantes, número de NIS, quando houver, data da inclusão no serviço e data do desligamento, se houver, tipo de demanda.</p>	<p>10/02/2022 (mês de referência Janeiro). 10/03/2022 (mês de referência fevereiro). 11/04/2022 (mês de referência março). 10/05/2022 (mês de referência abril). 10/06/2022 (mês de referência maio). 11/07/2022 (mês de referência junho). 10/08/2022 (mês de referência julho). 12/09/2022 (mês de referência agosto). 10/10/2022 (mês de referência setembro). 10/11/2022 (mês de referência outubro). 12/12/2022 (mês de referência novembro). 28/12/2022 (mês de referência a dezembro).</p>

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p>Meta 2 - Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ambiência AVP (Atividades de vida prática) 2. Cuidado e auto-cuidado 3. Corpo e movimento 4. Jardinagem 5. Culinária 6. Participação social 7. Habilidades manuais e cognitivas 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de participantes nas ambiências. 2. Ambiências desenvolvidas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instrumental contendo lista assinada pela equipe técnica. A lista deverá conter cabeçalho com o nome da ambiência, atividades desenvolvidas na ambiência e o nome dos participantes. 2. Registro fotográfico, opcional. 	<p>10/02/2022 (mês de referência Janeiro).</p> <p>10/03/2022 (mês de referência fevereiro).</p> <p>11/04/2022 (mês de referência março).</p> <p>10/05/2022 (mês de referência abril).</p> <p>10/06/2022 (mês de referência maio).</p> <p>11/07/2022 (mês de referência junho).</p> <p>10/08/2022 (mês de referência julho).</p> <p>12/09/2022 (mês de referência agosto).</p> <p>10/10/2022 (mês de referência setembro).</p> <p>10/11/2022 (mês de referência outubro).</p> <p>12/12/2022 (mês de referência novembro).</p> <p>28/12/2022 (mês de referência a dezembro).</p>

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p>Meta 3 - Promover o fortalecimento de vínculos, a convivência familiar e comunitária.</p>	<p>1. Participar de atividades em conjunto com a rede socioassistencial.</p> <p>2. Passeios externos.</p> <p>3. Ações junto ao Instituto Federal de Muzambinho.</p>	<p>1. Número de participantes nas atividades, passeios e ações no Instituto Federal de Muzambinho.</p> <p>2. Tipo de atividades, passeios e ações no Instituto Federal de Muzambinho realizadas.</p>	<p>1. Instrumental contendo lista assinada pela equipe técnica.</p> <p>A lista deverá conter cabeçalho com o nome das atividades desenvolvidas, passeios realizados e as ações realizadas.</p> <p>2. Registro fotográfico, opcional.</p>	<p>11/07/2022 (período de referência janeiro a junho).</p> <p>28/12/2022 (período de referência julho a dezembro).</p>
<p>Meta 4 - Favorecer o acesso ao mundo do trabalho.</p>	<p>1. Atender as demandas de oportunidades de trabalho para os PCDI que chegam na instituição.</p> <p>2. Realizar os encaminhamentos para mercado de trabalho, quando verificado por parte da entidade alguma oportunidade.</p>	<p>1. Número de participantes que foram encaminhados para o mercado de trabalho.</p>	<p>1. Instrumental contendo lista assinada pela equipe técnica.</p> <p>A lista deverá conter o nome dos participantes do Centro-Dia que foram encaminhados para o mercado de trabalho e o tipo de demanda (empresa/entidade ou entidade/empresa).</p>	<p>28/12/2022</p>

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p>Meta 5 - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar orientação familiar. 2. Auxiliar e orientar com a documentação necessária. 3. Encaminhar para a inclusão ou atualização dos dados no Cadastro Único. 4. Promover o acesso ao Benefício de Prestação Continuada. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tipos de orientações realizadas. 2. Número de usuários inseridos no Cadastro Único. 2. Número de usuários que tiveram acesso ao BPC. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instrumental assinado pela equipe técnica, contendo os tipos de orientações realizadas. 2. Lista assinada pela equipe técnica, contendo o número de usuários que foram inseridos no Cadastro Único e que tiveram acesso ao BPC. 	<p>28/12/2022</p>



8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 10/01/2022 a 31/12/2022, sendo as metas verificadas conforme item 07.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas – Repasse anual**

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 176.656,00
Total	R\$ 176.656,00



9.2 – Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Mensal	Valor Total
	01 Assistente Social 30h/semanal	-	R\$ 1.762,00	R\$ 22.906,00
	01 Psicólogo 16h/semanal	-	R\$ 2.400,00	R\$ 31.200,00
	01 Educador Social 24h/semanal	-	R\$ 1.350,00	R\$ 17.550,00
	01 Aux. Administrativo 44/semanal	-	R\$ 1.325,00	R\$ 17.225,00
	01 Cozinheira 44h/semanal		R\$ 1.460,00	R\$ 18.980,00
	01 Faxineira - 44h/semanal		R\$ 1.610,00	R\$ 20.930,00
	01 Diretora Administrativa 44h/semanal		R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
	INSS		1.088,00	R\$ 13.449,00
	DARF PIS		182,66	R\$ 2.192,00
	DARF IR		32,60	R\$ 424,00
	TOTAL		R\$ 13.860,26	R\$ 176.656,00

Salários e 13º, férias e rescisões trabalhistas

(não será permitido o pagamento das multas rescisórias, inclusive a multa do FGTS)

Obrigações patronais

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)

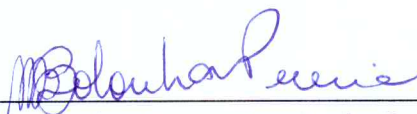
1ª Parcela 04/02/2022	2ª Parcela 06/04/2022	3ª Parcela 06/06/2022	4ª Parcela 05/08/2022	5ª Parcela 06/10/2022
35.331,20	35.331,20	35.331,20	35.331,20	35.331,20

TOTAL: R\$ 176.656,00**11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2022	16/05/2022	15/07/2022	14/09/2022	16/11/2022
5ª Parcela Final				
28/12/2022				

12 - ASSINATURA DA OSC

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE
Maria Gonçalves Bolonha Pereira
Presidente

13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária

Cronograma analítico-financeiro das parcerias com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social – 2022

APAE - Termo 08/2022 – Ficha 538

TOTAL = R\$ 176.656,00

04/02/22 Sexta-feira	liberação da 1ª parcela	15/03/22 Terça-feira	Entrega da Prestação de contas da 1ª parcela	16/03 a 28/03/2022	Análise Técnica	29/03/22 Terça-feira	Reunião da comissão de análise	06/04/22 Quarta-feira	liberação da 2ª parcela	16/05/22 Segunda-feira	Entrega da Prestação de contas da 2ª parcela	17/05 a 27/05/2022	Análise Técnica	30/05/22 Segunda-feira	Reunião da comissão de análise
06/06/22 Segunda-feira	liberação da 3ª parcela	15/07/22 Sexta-feira	Entrega da Prestação de contas da 3ª parcela	18/07 a 27/07/2022	Análise Técnica	28/07/22 Quinta-feira	Reunião da comissão de análise	05/08/22 Sexta-feira	liberação da 4ª parcela	14/09/22 Quarta-feira	Entrega da Prestação de contas da 4ª parcela	16/09 a 27/09/2022	Análise Técnica	28/09/22 Quarta-feira	Reunião da comissão de análise
06/10/22 Quinta-feira	liberação da 5ª parcela	16/11/22 Quarta-feira	Entrega da Prestação de contas parcial da 5ª parcela	28/12/22 Quarta-feira	Entrega da Prestação de contas final da 5ª parcela	29/12/22 a 18/01/2023	Análise Técnica	19/01/23 Quinta-feira	Reunião da comissão de análise						

RESUMO PARCELAS	
1ª	R\$ 35.331,20
2ª	R\$ 35.331,20
3ª	R\$ 35.331,20
4ª	R\$ 35.331,20
5ª	R\$ 35.331,20
TOTAL	R\$ 176.656,00

Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

OBS: 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município

2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.